

Investimento Privado em Cultura e Incentivos Fiscais*

“Uma parte do outro lado” **

I. INTRODUÇÃO

O presente trabalho, de caráter exploratório, apresentará o resultado parcial da pesquisa amostral, desenvolvida pelo Centro de Estudos de Fundações de Direito Privado e Entidades de Interesse Social – CEFEIS da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, sobre as fundações de direito privado, que têm como área de atuação a Cultura.

A origem dos dados vem dos convênios firmados entre a FIPE e os Ministérios Públicos de alguns estados brasileiros, destacando-se, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Piauí, Maranhão, Pará e Acre, convênios estes que têm por objetivos, de um lado, o desenvolvimento de uma metodologia de prestação de contas anual para as fundações de direito privado, buscando aumentar a eficiência das atividades do Ministério Público relacionadas ao velamento das fundações¹ e, de outro lado, o fornecimento de parte dos dados das prestações de contas à FIPE, sem a identificação das fontes, com a finalidade de proporcionar a realização de atividades científicas, a capacitação acadêmica e o desenvolvimento de pesquisas.

¹ PAES, José Eduardo Sabo. *Fundações e Entidades de Interesse Social – aspectos jurídicos, administrativos, contábeis e tributários*. 2^a. ed. Brasília Jurídica, 2000. p.334-335. Entre as incumbências do Ministério Público, reserva-lhe a Constituição a defesa da ordem jurídica, e, no que pertine às fundações de direito privado, elas nascem, vivem e extinguem-se sob a vista do Ministério Público. Formada por uma universalidade de bens destinados a específicas finalidades, sem associados ou sócios que fiscalizem sua administração, a lei – o art. 26 do Código Civil Brasileiro – atribuiu à Instituição do Ministério Público o encargo de velar pelas fundações.

Apresenta esse dispositivo legal a seguinte redação:

Art. 26. Velará pelas fundações o Ministério Público do estado, onde situadas.

§ 1º. Se estenderem a atividade a mais de um estado, caberá em cada um deles ao Ministério Público esse encargo.

§ 2º. Aplica-se ao Distrito Federal e aos territórios não constituídos em estados o aqui disposto quanto a estes.

II. O CONCEITO “CULTURA”

Devido a enorme multiplicidade de áreas em que uma instituição sem fins lucrativos atua, procurou-se desenvolver uma adaptação das áreas de atividade/atuação à realidade brasileira, baseado em SALAMON, 1997² e The Foundation Center³, para suprir a necessidade de abranger todas as possíveis áreas de atuação das instituições sem fins lucrativos, inseridas ou não, no conceito de Terceiro Setor. Desta maneira, apresentaram-se para a seleção da área de atuação das fundações, 16 grupos, a saber (conforme Tabela 1):

Tabela 1

Número	Grupo
1	Cultura ⁴
2	Comunicação e mídia ⁴
3	Esporte e lazer ⁴
4	Educação e pesquisa
5	Saúde
6	Assistência social
7	Meio ambiente e animais
8	Desenvolvimento e habitação
9	Emprego e capacitação
10	Defesa de direitos e atuação política
11	Intermediários filantrópicos e promoção de voluntariado
12	Atividades internacionais
13	Religião
14	Sindicatos e associações profissionais de empregadores, de empregados, e de autônomos
15	Organizações de benefícios mútuos
16	Outros

Fonte: SICAP/FUNDATA/CEFEIS/FIPE

² SALAMON, Lester M., ANHEIER, Helmut K. *Defining the nonprofit sector: a cross-national analysis*. Manchester University, 1997 (Johns Hopkins Nonprofit Sector Series: 4)

³ HOME PAGE. http://www.fdncenter.org/research/grants_class (The Foundation Center's grants classification system)

⁴ Para a conceituação dos grupos de Cultura, Comunicação e Mídia, e Esporte e Lazer, contou-se com a colaboração do Instituto Pensarte.

A área de atuação cultural foi segmentada em três sub-setores de atividade: Cultura, Comunicação e Mídia, e, Esporte e Lazer. Apresentam-se, a seguir, os conceitos utilizados na coleta das informações:

Grupo 1 – Cultura

Organizações cujos objetivos sejam promover o entendimento do conjunto de características humanas que não são inatas, e que se criam e se preservam ou aprimoram através da comunicação e cooperação entre indivíduos em sociedade. Ou ainda, que busquem o entendimento do processo ou estado de desenvolvimento social de um grupo, um povo, uma nação, que resulta do aprimoramento de seus valores, instituições, criações, civilização, progresso.

Que desenvolvam atividades ligadas ao desenvolvimento intelectual dos indivíduos: saber, ilustração, instrução; ou o aspecto da vida coletiva, relacionados à produção e transmissão de conhecimentos, à criação intelectual e artística. Que busquem a compreensão e o entendimento do conjunto complexo dos códigos e padrões que regulam a ação humana individual e coletiva, tal como se desenvolvem em uma sociedade ou grupo específico, e que se manifestam em praticamente todos os aspectos da vida: modos de sobrevivência, normas de comportamento, crenças, instituições, valores espirituais, criações materiais, etc.

Inclui: museus, planetários e programas de preservação histórica; grupos ou serviços a artistas, atores, comediantes, escritores, ou escolas da humanidade; programas que promovam as expressões artísticas de grupos étnicos e da cultura, escolas de arte e de representação, estúdios e centros.

Não inclui: serviços que promovam entendimento internacional e a manutenção de boas relações entre nações através de programas culturais (ver Atividades Internacionais), atividades de comunicação, educação, lazer e esportes.

CULTURA E ARTES

■ **Eventos de caráter cultural**

Promoção, arrecadação de recursos, administração, organização de eventos nacionais e internacionais e serviços de agentes de artes de variedade, em um local geográfico específico.

■ **Artes visuais, arquitetura e artesanato**

Produção, disseminação e exposição de artes visuais, arquitetura e artesanato; inclui escultura, sociedades de fotografia, pintura, desenho, centros de design e associações de arquitetura.

■ **Escolas de Arte**

Escolas e organizações que promovem a educação em uma variedade de disciplinas artísticas.

■ **Arte de representar e cultura artística**

Centros e escolas de arte de performance, companhias e associações; inclui teatro, circos e representação circense, dança, balé, coreografia, teatro musical, ópera, orquestra, coral, grupos musicais e de composição de músicas.

■ **Bibliotecas**

Bibliotecas de ciência, de medicina, de direito e acadêmicas. Inclui as bibliotecas públicas, de colecionadores e arquivos de documentos históricos.

■ **Sociedades históricas, literárias e humanísticas**

Grupos que promovem o estudo, ensino e apreciação da humanidade, a harmonização do ser humano, preservação de artefatos históricos (arqueologia), preservação do patrimônio cultural e artístico, comemorações de eventos históricos; inclui sociedades históricas, centros de estudo, centros de difusão, informação, estudo, pesquisa e treinamento filosóficos, sociedades de literatura e poesia, associações de linguagem, filosofia, ética, promoção de leitura, memoriais de guerra, restauração de edifícios de importância arquitetônica e histórica, fundos e associações comemorativas (por exemplo: 500 anos de Descoberta do Brasil), memoriais de guerra e de veteranos.

■ **Sociedades étnicas ou raciais**

Organizações cujos programas promovem a expressão artística ou cultural, particularmente, de comunidades étnicas ou raciais ou da sua cultura. Por exemplo: centro de cultura hispânica.

■ **Museus**

Museus em geral e especializados em arte, história, ciência, tecnologia e cultura, história natural, esportes, planetários, museus marítimos e outros.

■ **Arte popular e/ou folclórica**

Organizações engajadas em promover, produzir ou representar formas de arte apreendidas informalmente, e transmitidas em contextos específicos - como o étnico, religioso, lingüístico, ocupacional ou de grupos regionais.

OUTROS DE CULTURA E ARTES

■ **Outras organizações com propósitos múltiplos,**

De suporte e serviços, de auxílio, e aconselhamento, padronização, ajuste e de controle, nas áreas da cultura e das artes.

■ **Outras organizações de cultura e artes,**

Não incluídas nos itens anteriores.

Grupo 2 – Comunicação e Mídia

Organizações voltadas para a difusão de conceitos, imagens e mensagens em diferentes meios (filme/vídeo, livros e publicações, jornalismo, rádio/televisão).

COMUNICAÇÃO E MÍDIA

■ **Veículos de comunicação**

Produção e disseminação de informação e comunicação; inclui rádio e estações de TV, publicação de livros, revistas, jornais, boletins, produção de filmes/vídeos e holografia.

Organizações instituídas observados o disposto no Decreto de Nº 52.795 de 31 de Outubro de 1963, que regulamenta os Serviços de Radiodifusão no Brasil.

OUTROS DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA

■ **Outras organizações com propósitos múltiplos,**

De suporte e serviços, de auxílio, e aconselhamento, padronização, ajuste e de controle, nas áreas da mídia e comunicação.

■ **Outras organizações de comunicação e mídia,**

Não incluídas nos itens anteriores.

Grupo 3 – Esporte e Lazer

Organizações que promovam atividades que contemplem exercícios físicos praticados com método, individualmente ou em equipes; e/ou atividades de lazer e recreação, voltadas tanto para um grupo quanto para indivíduos isoladamente.

LAZER E RECREAÇÃO

■ **Clubes esportivos**

Promoção de esporte para amadores, treinamento de esportes, treinamento físico, serviços de competições esportivas e eventos, clubes de caça e pesca, ligas esportivas e outras atividades esportivas.

■ **Clubes sociais, de lazer e recreação**

Promoção de facilidades de recreação e serviços para indivíduos, para grupos ou para a comunidade; inclui associações de recreação, clubes sociais, clubes de homens e mulheres, academias de ginástica.

■ **Acampamentos de recreação e de esportes**

Ligas atléticas profissionais.

Associações atléticas de estudantes.

Instituições que promovem o esporte para o desenvolvimento da comunidade ou de inserção do indivíduo (crianças e adultos) na sociedade.

Parques e parquinhos de recreação; centros recreacionais para a comunidade.

Outras organizações com propósitos múltiplos, de suporte e serviços, de auxílio, e aconselhamento, padronização, ajuste e de controle, na área de recreação.

CLUBES DE SERVIÇOS

■ **Clube de serviços**

Organizações de sócios provendo serviços para seus membros, ou para comunidades locais. Por exemplo, Lions e Rotary Clube.

OUTROS DE ESPORTE E LAZER

■ **Outras organizações com propósitos múltiplos,**

De suporte e serviços, de auxílio, e aconselhamento, padronização, ajuste e de controle, na área de clubes de serviços.

■ **Outras organizações de esportes, lazer e recreação e clubes de serviços,**

Não incluídas nos itens anteriores.

III. A AMOSTRA

Em 2.002, quinhentas e vinte e duas fundações dos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, representando cerca de 10% das fundações de direito privado brasileiras⁵, haviam prestado contas, referentes às atividades desenvolvidas em 2.001 e estavam assim distribuídas, por área de atuação conforme apresentado na Tabela 2.

⁵ LANDIM, Leilah. *The nonprofit sector in Brazil*. p. 88-89, em ANHEIER, Helmut K., SALAMON, Lester M. *The nonprofit sector in the developing world: a comparative analysis*. Manchester University, 1998 (Johns Hopkins Nonprofit Sector Series: 5), apresenta o número de 11.076 fundações existentes no Brasil, em 1.991, num total de 219.559 organizações privadas sem fins lucrativos, tendo por fonte a Secretaria da Receita Federal. Já nos dados extraídos da RAIS – Relação Anual das Informações Sociais, do Ministério do Trabalho e Emprego, referentes aos anos de 1.999 e 2.000, encontram-se 6.368 e 6.619 fundações mantidas com recursos privados, num total de 394.541 e 440.976 instituições sem fins lucrativos, respectivamente. Levantamentos efetuados pelo CEFEIS, junto aos Ministérios Públicos estaduais, indicam que há, atualmente, no Brasil 5.200 fundações de direito privado, não previdenciárias.

Tabela 2.

Número Grupo	Grupo	Número Fundações	de	Participação %
1	Cultura	47		9,00
2	Comunicação e mídia	51		9,77
3	Esporte e lazer	2		0,38
4	Educação e pesquisa	161		30,84
5	Saúde	85		16,28
6	Assistência social	93		17,82
7	Meio ambiente e animais	18		3,45
8	Desenvolvimento e habitação	6		1,15
9	Emprego e capacitação	3		0,57
10	Defesa de direitos e atuação política	4		0,77
11	Intermediários filantrópicos e promoção de voluntariado	3		0,57
12	Atividades internacionais	0		0,00
13	Religião	5		0,96
14	Sindicatos e associações profissionais de empregadores, de empregados, e de autônomos	2		0,38
15	Organizações de benefícios mútuos	5		0,96
16	Outros	37		7,09
	Total	522		100,00

Fonte: SICAP/FUNDATA/CEFEIS/FIPE

IV. A ÁREA DA CULTURA

As fundações que selecionaram como sua atividade principal a área da cultura, responderam a um questionário elaborado pelo CEFEIS, em conjunto com o Instituto Pensarte.

Verificou-se que 100% das fundações de direito privado, com o surgimento das Leis de Incentivo à Cultura, não foram obrigadas a mudar e/ou ampliar o seu foco original para passar a fazer jus aos benefícios dessas leis.

Entretanto, somente um terço delas possuía projetos, utilizando-se das leis de incentivo à cultura.

A Tabela 3, a seguir, apresenta a distribuição das modalidades dos projetos apresentados, para a utilização das leis de incentivos à Cultura. Observou-se que algumas instituições apresentavam registros em mais de uma modalidade.

Tabela 3

Modalidade	Participação %
PRONAC	53,33
Fundo Nacional de Cultura	60,00
Lei de Incentivo Estadual	86,67
Lei de Incentivo Municipal	33,33
Lei do Audiovisual	26,67

Fonte: SICAP/FUNDATA/CEFEIS/FIPE

Para a questão – “estas leis de incentivo estão contribuindo com a realização de ações de caráter cultural em sua organização?” – 17% responderam que “sim” à questão, 33% responderam que “não” e 50% “não responderam”. Interessante notar que 26% das que responderam “não” a esta questão, têm projetos de lei de incentivo à cultura.

Quanto às dificuldades na gestão de projetos com leis de incentivos fiscais foram encontradas as seguintes respostas, apresentadas na Tabela 4.

Tabela 4

Afirmações	Participação % das respostas válidas
A concorrência desleal com projetos de entretenimento e da indústria cultural.	0,00
A falta de profissionais qualificados para realizar a captação e a gestão de recursos.	31,25
A dificuldade em aprovar os projetos.	18,75
A complexidade da prestação de contas dos recursos recebidos.	6,25
Não percebo nenhuma dificuldade na gestão de projetos com as leis de incentivo.	18,75
Nenhuma das anteriores	25,00

Fonte: SICAP/FUNDATA/CEFEIS/FIPE

Observou-se que 6% das fundações que possuíam projetos em leis de incentivo fiscal informaram que a "dificuldade em aprovar os projetos", representava um problema na gestão de projetos com leis de incentivos fiscais.

Das fundações que informaram ser uma dificuldade na gestão de projetos, "a falta de profissionais qualificados para realizar a captação e a gestão de recursos", 20% tinham uma área estruturada para a captação de recursos e as 80% restantes, pretendiam, no futuro, ter uma área estruturada para a captação de recursos.

Já as respostas apresentadas à questão – "não percebo nenhuma dificuldade na gestão de projetos com as leis de incentivo" - tiveram um viés negativo, pois, 66% das instituições que informaram não "perceber nenhuma dificuldade", não tinham projetos em leis de incentivo fiscal.

Dimensionamento da área de cultura

A Tabela 5, apresentada a seguir, demonstra a distribuição por porte das instituições (Ativo Total), da área da cultura, para 31 de dezembro de 2.001, totalizando R\$ 20.244 mil em ativos totais:

Tabela 5.

Ativos Totais em Reais	Número de fundações	Participação %
Até 10.000	14	29,79
De 10.001 a 50.000	10	21,28
De 50.001 a 300.000	14	29,79
De 300.001 a 500.000	2	4,26
De 500.001 a 1.000.000	3	6,38
Acima de 1.000.001	4	8,51
Total	47	100,00

Fonte: SICAP/FUNDATA/CEFEIS/FIPE

Os dados apresentados acima demonstram uma enorme concentração em termos de dimensionamento das instituições da área da cultura. Exemplo disto, é que as quatro fundações com ativos totais superiores a R\$ 1 milhão somam 74% do total dos ativos das fundações da área da cultura.

Na mesma direção estão as receitas totais onde três fundações ficaram com cerca de 81% do total das receitas obtidas em 2.001 (Tabela 6).

Tabela 6

Receitas Totais em Reais	Número de fundações	Participação %
Até 10.000	15	31,91
De 10.001 a 50.000	13	27,66
De 50.001 a 300.000	13	27,66
De 300.001 a 500.000	1	2,13
De 500.001 a 1.000.000	2	4,26
Acima de 1.000.001	3	6,38
Total	47	100,00

Fonte: SICAP/FUNDATA/CEFEIS/FIPE

A origem dos recursos administrados pelas fundações de direito privado, em 2.001, que têm como área de atuação principal a cultura, pode ser observada na tabela 7, apresentada a seguir:

Tabela 7

Fontes dos Recursos	Em mil Reais	Participação %
De origem governamental	1.431	7,98
Doações e patrocínios privados	5.837	32,54
De indivíduos	196	1,09
De empresas	1.336	7,45
De fundações nacionais	97	0,54
De institutos empresariais	10	0,06
Fundo nacional de cultura	25	0,14
PRONAC	2.206	12,30
Lei do audiovisual	0	0,00
Lei de incentivo estadual	1.772	9,88
Lei de incentivo municipal	0	0,00
Outros de doações e patrocínios	195	1,09
De investidores ou mantenedores	129	0,72
De mantenedores via lei de incentivo	0	0,00
Geração própria de recursos	6.605	36,82
Outras fontes de recursos	3.936	21,94
Total	17.938	100,00

Fonte: SICAP/FUNDATA/CEFEIS/FIPE

Os recursos oriundos das leis de incentivo à cultura totalizaram, em 2.001, o valor de R\$ 4.003 mil, representando cerca de 22% do total das fontes de recursos. Entretanto, somente cerca de 9% das fundações, receberam estes recursos.

Observou-se, ainda, que a maior fonte de recursos dessas instituições teve origem na geração própria de recursos com cerca de 37% do total. Outro terço teve como origem, incluindo os valores obtidos via lei de incentivos fiscais, as doações e patrocínios privados em bens ou recursos financeiros.

Do total das fundações de direito privado que prestaram contas em 2.001, 8 delas ou 17%, não realizaram nenhuma atividade naquele ano.

V. A ÁREA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA

As fundações da área de comunicação e mídia foram criadas, de modo geral, no âmbito do Decreto Nº 52.795 de 31 de outubro de 1963 (Regulamento dos Serviços de Radiodifusão). Em seu art. 6º. tem-se: "À União compete, privativamente, autorizar, em todo território nacional, inclusive águas territoriais e espaço aéreo, a execução de serviços de radiodifusão". Já o seu art. 7º. contém: "São competentes para a execução de serviços de radiodifusão : a) a União; b) os Estados e Territórios; c) os Municípios; d) as Universidades; e) ...; f) as Fundações" e no da Lei Nº. 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 que instituiu o serviço de radiodifusão comunitária. Em seu art. 7º encontra-se: "São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos".

Muitas dessas instituições são criadas aguardando a autorização, o certificado de licença ou a concessão para o seu funcionamento, permanecendo inoperantes.

Desta maneira, das 51 fundações da área de comunicação e mídia, 43% não apresentavam atividades em 2.001.

Nenhuma fundação da amostra, desta área de atuação, possui qualquer projeto utilizando-se das leis de incentivo fiscal à cultura.

Tabela 8

Ativos Totais em Reais	Número de fundações	Participação %
Até 10.000	13	25,49
De 10.001 a 50.000	17	33,33
De 50.001 a 300.000	10	19,61
De 300.001 a 500.000	1	1,96
De 500.001 a 1.000.000	6	11,76
Acima de 1.000.001	4	7,84
Total	51	100,00

Fonte: SICAP/FUNDATA/CEFEIS/FIPE

Diferentemente das fundações da área da cultura, as instituições da área de comunicação e mídia, têm uma distribuição dos ativos totais menos concentradora no que diz respeito a seu porte. As quatro maiores instituições, com ativos totais superiores a R\$ 1 milhão, totalizam cerca de 51% do total dos ativos. Comprovando o que foi explicitado acima, acerca da criação das fundações da área de comunicação e mídia, o soma do total dos ativos das 30 fundações com ativos inferiores a R\$ 50 mil, atinge o valor de R\$ 383 mil correspondentes a cerca de 3% do total dos ativos da área.

Quanto às receitas totais interessante notar que 14 fundações tiveram receitas totais inferiores a R\$ 1 mil, sendo 10 delas com zero de receitas, no ano avaliado.

A distribuição das receitas totais das fundações da área de comunicação e mídia pode ser observada na Tabela 9, a seguir:

Tabela 9

Receitas Totais em Reais	Número de fundações	Participação %
Até 10.000	20	39,22
De 10.001 a 50.000	10	19,61
De 50.001 a 300.000	8	15,69
De 300.001 a 500.000	4	7,84
De 500.001 a 1.000.000	7	13,73
Acima de 1.000.001	2	3,92
Total	51	100,00

Fonte: SICAP/FUNDATA/CEFEIS/FIPE

A origem dos recursos administrados pelas fundações de direito privado, em 2.001, que têm como área de atuação principal a comunicação e mídia, pode ser observada na tabela 10, apresentada a seguir:

Tabela 10

Fontes dos Recursos	Em mil Reais	Participação %
De origem governamental	329	2,18
Doações e patrocínios privados	2.228	14,77
De indivíduos	979	6,49
De empresas	297	1,97
De fundações nacionais	0	0,00
De institutos empresariais	879	5,83
Fundo nacional de cultura	0	0,00
PRONAC	0	0,00
Lei do audiovisual	0	0,00
Lei de incentivo estadual	0	0,00
Lei de incentivo municipal	0	0,00
Outros de doações e patrocínios	73	0,48
De investidores ou mantenedores	887	5,88
De mantenedores via lei de incentivo	0	0,00
Geração própria de recursos	11.306	74,95
Outras fontes de recursos	334	2,21
Total	15.084	100,00

Fonte: SICAP/FUNDATA/CEFEIS/FIPE

A geração própria de recursos predomina neste tipo de atividade, com cerca de 65% do total dos recursos administrados que representa o dobro, em pontos percentuais, dos recursos administrados pelas instituições da área de cultura. Quanto ao valor nominal das fontes de recursos, desta amostra, as instituições da área da cultura administraram recursos cerca de 19% superiores aos da área de comunicação e mídia.

VI. A ÁREA DE ESPORTE E LAZER

A amostra encontrada no banco de dados FUNDATA, para a área de esportes e lazer, é pequena para efeito de avaliação e comparação. Eram duas as fundações sendo uma de pequeno porte e a outra de médio porte. Seus ativos totais somaram cerca de R\$ 900 mil (R\$ 873 mil uma e R\$ 27 mil a outra), com receitas totais de R\$ 176 mil (R\$ 170 mil para uma e R\$ 6 mil para a outra). Com relação à fonte de recursos, 61% vieram dos

seus instituidores, 38% de geração própria de recursos e, os restantes, 1% de outras fontes.

Nenhuma das duas fundações tem registro de projeto para a utilização das leis de incentivo fiscal.

VII. EMPREGABILIDADE E VOLUNTARIADO

As instituições da área de comunicação e mídia são as que mais empregam trabalhadores formais, devido às suas características. De outro lado, as fundações da área da cultura possuem o maior número de voluntários trabalhando em suas instituições (Tabela 11).

Tabela 11

Itens	Cultura	Comunicação e Mídia	Esporte e Lazer	Total
Vínculos no ano	111	575	3	689
Empregados ao final do ano	91	451	3	545
Voluntários	169	3	0	182

Fonte: SICAP/FUNDATA/CEFEIS/FIPE

VIII. CONCLUSÕES

As instituições da área de comunicação e mídia, prestando serviços de radiodifusão, compreendendo a transmissão de sons (radiodifusão sonora) e a transmissão de sons e imagens (televisão), serviços estes de radiodifusão que têm finalidade educativa e cultural, mesmo em seus aspectos informativo e recreativo, e que são considerados de interesse nacional, onde são permitidas, apenas, a exploração comercial dos mesmos, na medida em que não prejudique esse interesse e aquela finalidade, têm características semelhantes, em alguns aspectos às instituições de cultura e de esporte e lazer.

Entretanto, como pode ser verificado pela amostra deste trabalho, estas não se utilizam das leis de incentivo fiscal à cultura, têm forte predominância na geração própria de recursos complementando estes recursos com investimentos efetuados por seus instituidores ou mantenedores.

De outro lado, as instituições das área de cultura e esporte e lazer, com sua pesada concentração de recursos em pouquíssimas delas, e tendo uma relativa divisão das suas fontes de recursos, entre doações e patrocínios privados, geração própria de recursos e outras fontes, necessita quebrar o paradigma de que essas leis não estão contribuindo com a realização de ações de caráter cultural aja visto as respostas apresentadas a esta questão, como apresentado anteriormente.

*** Artigo elaborado para a palestra proferida no Seminário “Cultura & Investimento Social Privado” promovido pelo Centro de Estudos do Terceiro Setor da FGV/EAESP, pelo Centro de Estudos da Cultura e do Consumo da FGV/EAESP, pelo Grupo de Institutos Fundações e Empresas – GIFE e pelo Instituto Pensarte, no dia 31 de outubro de 2002, sobre o tema “Investimento Privado em Cultura e Incentivos Fiscais”**

**** Eduardo Marcondes Filinto da Silva**

Economista

Pesquisador FIPE

Coordenador do Centro de Estudos de Fundações de Direito Privado e Entidades de Interesse Social CEFEIS da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE